

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.548

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2021.

Josiane Andreia Soares Ferreira
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 2.288/2021

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2021-1122-0007-3364

Secretaria de Cultura

RETIFICAÇÃO Nº 003/2021 – SECULT

EDITAL Nº 002/ 2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor MAURO GUILHERME
Premiação de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, criada através da Lei nº 1.073 de 02 de Abril de 2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.155/0001-81, representada por seu Secretário, o senhor **EVANDRO COSTA MILHOMEN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0621/ 2019 - GEA, faz saber que faz saber que retifica o EDITAL Nº 002/2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor **MAURO GUILHERME**, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 7527 de 20 de Outubro de 2021, que trata da inscrição para selecionar 385 (trezentos e oitenta e cinco) propostas de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual, nas categorias Multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/ folgado junino, cultura gospel e música autoral a serem premiados para o Auxílio Emergencial Cultura da Lei Aldir de acordo com as condições e exigências aqui estabelecidas:

I – O item 4 – (das etapas) Parágrafo Único: As etapas descritas acima, e outras necessárias à execução deste EDITAL, seguirão o cronograma descrito abaixo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	20/10/2021
Impugnação do Edital	21 e 22/10/2021
Período de Inscrição	23/10 à 25/11/2021
Seleção das Propostas	29/11 a 04/12/2021
Divulgação do Resultado Parcial	05/12/2021
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	06 e 07/12/2021
Julgamento dos Recursos	08 a 10/12/2021
Divulgação do Resultado Final	13/12/2021
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	13/12/2021
Período de Entrega de Documentos	14 a 17/12/2021
Período de Assinatura do Termo Simplificado	20 a 22/12/2021
Repasso dos Recursos	Até 31/12/2021

Período de entrega da CONTRAPARTIDA (VIDEO)	30 dias após o repasse do prêmio
---	----------------------------------

III – O item 12 (DA DOCUMENTAÇÃO) (errata publicada no DOE nº 7499, 06.09.2021) passa a vigorar com a seguinte redação:

12. DA DOCUMENTAÇÃO

PESSOA FÍSICA

- Cópia simples do RG e CPF do PROPONENTE;
- Comprovante de Residência do PROPONENTE (últimos 02 meses);
- Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do PROPONENTE ou ou declaração de coresidência.
- EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM NOME DO PROPONENTE informando nitidamente: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da Conta Corrente, Poupança ou Conta Digital com dígito, nome completo do favorecido e com limite permitido para o aporte do valor da premiação na categoria inscrita.

PESSOA JURÍDICA

DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NO ESTADO DO AMAPÁ, E QUE APRESENTEM EXPRESSAMENTE EM SEUS CNAES, LEGALIDADE PARA ATUAÇÃO NOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

- Cópia do cartão CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- Cópia do contrato social ou requerimento de empresário (CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve);
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente). OBS: Não serão aceitas contas digitais;
- Cópias de RG e CPF do Responsável;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado do artista representado/ (últimos 02 meses);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Contrato de exclusividade registrado em cartório (em caso de agenciamento ou representação artística).

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

- Cópia do cartão CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- Cópia do certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se

inscreve;

- Declaração do SIMPLES Nacional (se for optante);
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente ou Conta Digital PJ).
- Cópias de RG e CPF do Empresário Individual;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome do representante do MEI;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 0621 de 11.03.2019

HASH: 2021-1122-0007-3434

PORTARIA Nº 088/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0612/2021 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal das estruturas disponibilizadas para realização do Projeto “XXVI SEMANA DO MÚSICO 2021”, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1122-0007-3357

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1965/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram